



TERCEIROS

ANO I, Nº LXXVII DAVINÓPOLIS – MA.

QUARTA FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

DECRETO

.....Nº 002

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

.....Nº 002

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60
Rua. Cinco, S/N – Centro
Site: davinopolis.ma.gov.br
Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DECRETO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51 DE 26 DE AGOSTO DE 2020
"ABRE CRÉDITO(S) EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..." O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR **D E C R E T A** Art. 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal para o corrente exercício Crédito Extraordinário no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente à seguinte dotação orçamentária: 0007.0702.10.122.0305.2090 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID19 339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 60.000,00 Art. 2º) Para cobertura do crédito extraordinário aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a anulação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

0007.0702.10.301	MANUTENCAO	DO	
.0202.2054	PROGRAMA DE SAUDE		
449052	EQUIPAMENTOS	E	60.000,00
	MATERIAL		
	PERMANENTE		

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO(A) PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS AO(S) vigésimo sexto (26) dia do mes de agosto de 2020** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SANTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados e execução de drenagem superficial (meio-fio e sarjeta) em trechos de vias urbanas localizadas na sede de Davinópolis (MA). O Prefeito Municipal de Davinópolis, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do processo licitatório em epígrafe e de acordo com o disposto no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e, em consequência, adjudicar o seu objeto à empresa vencedora: - BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI - EPP - CNPJ nº 17.196.808/0001-99 - valor total de R\$ 433.398,14 (Quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos). Davinópolis (MA), 31 de agosto de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos – Prefeito.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). **CONTRATADA:** BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ/MF nº 17.196.808/0001-99. **OBJETO:** prestação de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados e execução de drenagem superficial (meio-fio e sarjeta) em trechos de vias urbanas localizadas na sede de Davinópolis (MA). **PRAZO:** INÍCIO: 01.09.2020 TÉRMINO: 28.02.2021. **VALOR:** R\$ 433.398,14 (quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.451.0501.1020 - Pavimentação de Vias Urbanas 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

Estado do Maranhão
Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3015-6703

Assinatura Digital